



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2384/2011

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1666/2006.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1666/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Os imóveis destinam-se exclusivamente à construção de moradias populares, devendo reverter ao Patrimônio Público Municipal, se as obras não forem iniciadas até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito